



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 141/2021-CGJ

Belém, datado pelo sistema.

PJECOR 0006097-28.2020.2.00.0814

Ao (a) Senhor (a)
Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), reporto-me a necessidade de observância e cumprimento às determinações estabelecidas no **Provimento CNJ n° 109/2020** que disciplinou a atuação da Corregedoria Nacional de Justiça como Agente Regulador do Operador Nacional do Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis (**ONR**) bem como do **Provimento CNJ n° 115/2021**, concernente ao recolhimento obrigatório do FIC/SREI pelos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado do Pará.

Considerando que já houve a identificação do não preenchimento do formulário eletrônico de emolumentos dos atos praticados por algumas Serventias: <https://www.cnj.jus.br/formularios-pje/emolumentos-corregedoria-nacional/>, conforme PJECor 0006097-28.2020.2.00.0814, sendo necessário reforçar o fluxo de atuação e apuração desses casos, dada a competência do Juízo de piso, nos termos do art. 113, I, “a” e IV, do Código Judiciário.

Alertamos quanto ao cumprimento do que determina o art. 8º do Provimento n° 115/2021, especialmente no tocante à comprovação de que, nas atividades de fiscalização realizadas, sejam verificados os registros relativos aos recolhimentos da cota de participação do FIC/SREI mediante anotações sobre a análise dos relatórios mensais de apuração do valor devido, da escrituração da despesa no Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, bem como dos comprovantes de recolhimento a serem apresentados pelas referidas serventias.

Ressaltamos, ainda, que, caso sejam identificadas eventuais irregularidades, estas devem ser especificadas e indicadas as medidas saneadoras que forem determinadas e/ou, se for o caso, a infração cometida, comunicando-se esta Corregedoria imediatamente.

Atenciosamente,


Desembargadora **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**
Corregedora-Geral de Justiça

Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

*Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Av. Almirante Barroso, n° 3089 – Sala TA – 14 (Térreo) – Bairro: Souza – Belém – Pará – CEP.: 66613-710 – TEL.: 3205-3535 – 3205-3524
E-mail: corregedoria.interior@tj.pa.gov.br*

1